



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6086, DE 31 DE JULHO DE 2023

Projeto de Lei n° 64/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6086

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de maio, “Dia Mundial do Brincar”.

Art. 2° A Semana Municipal do Brincar tem como caráter estimular a criatividade, o desenvolvimento e a atividade de brincar dos pequenos.

Art. 3° A Semana Municipal do Brincar terá por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, reunindo crianças de todas as idades, condições físicas e culturais diferentes, fomentando a prática do brincar de forma coletiva e em espaços públicos e privados.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 -- FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003000360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.